PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMAS DE ÁUDIO DE UM TRIO ELÉTRICO

CARNAVAL - 2026

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Locação de **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"**, compreendendo 1 (um) caminhão do tipo truck com carroceria longa de aproximadamente 14,00 m, ou similares, com estrutura montada sobre o mesmo, contendo palco de no mínimo 25,00 m² para apresentações de Bandas com até 20 (vinte) músicos; instalações e linhas de distribuição dos equipamentos dos sistemas de áudio, iluminação e energia elétrica, interligados em gerador próprio de no mínimo 80 KVA; para a sonorização necessárias à realização dos desfiles carnavalescos no **"Carnaval - 2026"** a ser realizado em varias ruas da cidade; conforme especificações abaixo descrito.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

02. A. Especificações e Características dos Serviços:

Os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO",** deverão ter dispersão sonora em todos os lados, dando ênfase a área frontal do caminhão, pois os integrantes dos Blocos vão à frente do **"TRIO ELÉTRICO"**, por uma tradição de desfile, sendo que na traseira e nas laterais deverão ser dimensionadas normalmente em suas quantidades de sonofletores, é importante informar que as ruas onde o mesmo irá trafegar são antigas e estreitas, assim sendo a empresa contratada deverá atentar para a altura da estrutura, para evitar transtornos durante o trajeto (altura dos fios e cabos de telefonia e energia elétrica).

Nos Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"**, deverão estar contidos os fornecimentos de toda mão-de-obra especializada; equipamentos de áudio e energia elétrica (sonofletores e monitores, amplificadores, periféricos, console de mixagem, transformadores, etc.); acessórios (CD players, fones de ouvido, microfones, pedestais, cabos e fios para áudio e energia elétrica, chaves de proteção, isoladores, braçadeiras, conectores, terminais, parafusos, arruelas, porcas, etc.); caminhão com combustível e motoristas habilitado; gerador (combustível e operador para mesmo), além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio.

Todos os recursos de uso (materiais e equipamentos de uso temporário), bem como as ferramentas, EPI e equipamentos de apoio, que serão utilizados pela empresa contratada, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A quantificação de todos os serviços da sonorização e estruturas complementares, necessárias à realização dos desfiles carnavalescos no **"Carnaval - 2026",** de acordo com as descrições deste memorial e que estão detalhadas nas especificações dos equipamentos, acessórios, materiais e dos serviços são ORIENTATIVAS, pois as descrições dos serviços servem apenas de referência inicial, sendo que a empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"**; deverá fornecer os preços dos serviços de execução em regime de locação por preços global. Caso as especificações dos materiais e equipamentos aqui definidos para o **"TRIO ELÉTRICO"** necessitem qualquer adequação, deverá submetê-las à prévia concordância dos representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

IMPORTANTE ressaltar que todos os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Leis Federais, Decretos Estaduais e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro.

02. B. Detalhamento das Áreas:

O **"Carnaval - 2026"** será realizado em 2 (duas) áreas, assim definidas **AVENIDA CARNAVAL** e **CIRCUITO CIDADE**; e os trajetos de desfiles serão informados à empresa contratada em reunião predeterminada, caso os trajetos e horários sejam modificados pela Secretaria de Turismo e Lazer em comum acordo com os Organizadores dos Blocos a empresa contratada será informada imediatamente.

Detalhamento dos Trajetos a serem Percorridos e seus Horários:

I. AVENIDA CARNAVAL: compreendem 600 m da Avenida Presidente Vargas, entre as Pontes Dr. Zerbini e Dr. Ademar de Barros; sendo que após os encerramentos dos desfiles dos Blocos o **"TRIO ELÉTRICO"** ficará estacionado no Recuo das Baterias para realização dos shows.
- 13 de fevereiro de 2026 - 21:00 h - Show Musical com banda local ou regional;
- 14 de fevereiro de 2026 ás 18:00 horas - Banda Mole concentração na Avenida João Pessoa, em frente à Ponte Dr. Zerbini, e saída às 19:00 horas para a Avenida Carnaval;
- 15 e 16 de fevereiro de 2026 - 21:00 h - Show Musical com banda local ou regional;

OBS.: os encerramentos dos eventos não deverão ultrapassar as 2:00 horas.

IMPORTANTE ressaltar que será apresentado pelo Representante da Secretaria de Turismo e Lazer responsável pela Direção Artística dos shows os mapas de palco de cada Banda.

II. CIRCUITO CIDADE: compreendem toda a Região Central de nossa cidade e corredores necessários ao trajeto dos Blocos Carnavalescos e estão sujeitas a alterações de datas e horários.

- 15 de fevereiro de 2026 - Bloco do Pitbull & Poodle - ás 14:00 horas concentração em frente à Antiga Prefeitura à Praça Homero Ottoni e saindo às 17:00 horas da Praça com encerramento na Rua Coronel Tamarindo.

03. DAS ESTRUTURAS:

Os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** consiste em 1 (um) caminhão tipo truck com carroceria longa e estrutura montada sobre a mesma, dimensionada para suportar no mínimo 12 toneladas, este deverá ter as medida mínimas externas de um **"TRIO ELÉTRICO"** convencional (comprimento 14,00m - largura 2,60m e altura do piso do palco 4,00m), ou similares; o **"TRIO ELÉTRICO"** deverá ter:
- estrutura de palco de no mínimo 25,00 m², com guarda corpo de 1,10 m de altura e 15 cm entre as grades, com altura máxima do corrimão superior de 5,40 m;
- entrada de acesso ao palco e camarim; e que a mesma seja também utilizada como saída de emergência;
- cobertura com altura máxima de 7,00 m, em lona na cor branca do tipo night and day ou similar;
- fechamentos em lona ortofônica e plástico de alta resistência com logos do **"Carnaval 2026"** nas laterais;
- camarim de no mínimo 3,00 x 2,60 m contendo diversos utensílios (ar condicionado, freezer, sofá, etc.); e 1 (um) banheiro com sistema de caixa d'água (pressurizada) 1.000 litros e caixa para coleta de esgoto 2.000 litros;
- sistema para fixação de sonofletores na frente, fundo e laterais; e instalações das linhas de distribuição dos equipamentos dos sistemas de áudio, iluminação e energia elétrica, interligados em gerador próprio.

04. EQUIPAMENTOS DO SISTEMAS DE ÁUDIO:

O **RIDER DE SONORIZAÇÃO (Backline)** dos Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverá ter no mínimo:

Console de Mixagem:
- 1 (um) console de mixagem digital, com configuração de 16 a 48 canais de entrada de microfones / linhas, com capacidade de expansão de 16 a 48 canais

Amplificadores:
- 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 800 W R.M.S., para agudo, ou similar;
- 6 (seis) amplificadores de no mínimo 8.000 W R.M.S., para médio grave, ou similar;
- 5 (cinco) amplificadores de no mínimo 10.000 W R.M.S., para os transdutores de sub, ou similar.

Processamento:
- 2 (dois) processadores de áudio, digital, para gerenciamento de PA, em 3 vias ou similar.

Sonofletores Frontais:
- 4 (quatro) drivers titanium de no mínimo de 180 watts, ou similar;
- 8 (oito) sonofletores para médios grave com 2 (dois) alto falantes de 12”, com no mínimo 400 W R.M.S. ou similar;
- 4 (quatro) sonofletores para subgrave com 2 (dois) alto-falantes de 15”, com no mínimo 1.000 W R.M.S. ou similar.

Sonofletores das Laterais:
- 12 (doze) drivers titanium de no mínimo de 180 watts para altas ou similar;
- 12 (doze) sonofletores para médios com 2 (dois) alto falantes de 12”, com no mínimo 400 W R.M.S. ou similar;
- 8 (oito) sonofletores para subgrave com 2 (dois) alto-falantes de 18”, com no mínimo 1.000 W R.M.S. ou similar.

Sonofletores Traseiros:
- 4 (quatro) drivers titanium de no mínimo de 180 watts, ou similar;
- 8 (oito) sonofletores para médios grave com 2 (dois) alto falantes de 12”, com no mínimo 400 W R.M.S. ou similar;
- 4 (quatro) sonofletores para subgrave com 2 (dois) alto-falantes de 15”, com no mínimo 1.000 W R.M.S. ou similar.

RETORNO DE PALCO:

Amplificadores:
- 2 (dois) a 4 (quatro) Monitores Passivo de 12" e 2 Vias, ou similar.

Back line:
- 1 (um) cubo amplificador para guitarra, violão e ou cavaco;
- 1 (um) cubo amplificador para contra baixo e ou violão de 7 cordas.
- 1 (um) amplificador para fone de ouvido de 8 canais.

Direct boxes:
- 8 (oito) direct box, passivos, com chaves de atenuação de ganho e chaves de aterramento, entrada P-10 e saída XLR, com cabos para ligação de instrumentos, ou similares.
- 1 (um) direct box, ativo.

Microfones e Acessórios para os Cantores e Bandas:
- 2 (dois) microfones para os cantores, sem fio, receptor U.H.F., 2 antenas de ½ onda, com escolha automática de frequências e monitoramento de carga de pilhas; com seus respectivos cabos de interligação dos sistemas de microfones sem fio; com 2 (dois) transmissores de mão, U.H.F., tipo bastão, dinâmico, cápsula super cardioide, com as respectivas pilhas.
- 6 (seis) microfones para os vocais (principal e backing vocal), dinâmicos, cápsula padrão cardioide.
- 1 (um) sistema de microfones para bateria, dinâmico, padrão polar, cardioide e ou supercardioide, diafragma grande, para altos níveis de SPL (bumbo, caixa, tons, hit hat, pratos de ataque e condução, etc.).

- 2 (dois) sistemas de microfone para percussão, dinâmico, padrão polar supercardioide, diafragma grande, para altos níveis de SPL (surdo, caixa, timbales, tumbadoras, bongôs, tamborins, repiques, tantans, platinelas, etc.).
- 4 (quatro) microfones para os instrumentos de sopros, dinâmicos, cápsula padrão cardioide e ou supercardioide.
- 8 (oito) fones de ouvido, estéreo, supra auricular, com almofadas macias, para longos períodos de monitoramento.
- 12 (doze) pedestais com cachimbo;

Bateria:
- 1 (uma) bateria composta de bumbo, caixa com suporte, tom hit, tom midi e surdo, máquina de chimbal com acoplador de pratos, estantes para pratos de condução e ataque, banco e tapete.

05. ILUMINAÇÃO:

O **RIDER DE ILUMINAÇÃO** dos Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverá ter no mínimo os seguintes equipamentos:

- 1 (uma) Mesa Controladora de Iluminação, de no mínimo 32 canais, digital, protocolo DMX 512, tensão de 220 V, com cabo DMX, ou similar;
- 1 (uma) Geradora de Névoa (máquina de fumaça), tensão de 220 V, com ventilador dispersor de névoa, com ajuste de velocidade, ou similar;
- 1 (um) Strobo DMX, ou similar;
- 4 (quatro) Mini Brut LED 200 W, refletor branco frio e branco quente DMX, ou similar;
- 4 (quatro) Moving Wash de LED 36 x 10 W ou similar;
- 8 (oito) Par LED carcaça de alumínio injetado ou plástico, RGB (azul, verde, vermelho e branco) de 3 W ou similar;
- 2 (dois) Refletores LED branco, para servir como luz de apoio ao palco, ou similar.

06. CABLAGENS E CONECTORES:

Todos os cabos deverão estar em conformidade com as normas NBR 280 - "Condutores de Cabos Isolados" (seções nominais padronizadas, diâmetros dos fios e cabos, valores de resistência elétrica e cordões flexíveis); e NBR 7289 - "Cabos de controle isolados com polietileno termoplástico (PE) ou poli cloreto de vinila (PVC), para tensões até 1 kV" (requisitos mínimos de desempenho para cabos de controle multipolares com condutor de cobre); antichama, sem chumbo, baixa resistência ôhmica, na metragem e quantidade necessária para realização das conexões necessárias e de vários tipos.

Os conectores deverão ter corpo de metal e ou termoplástico de alta resistência, de no mínimo 32 A, na quantidade necessária para realização das conexões necessárias.

OBS.: As Empresas que participarem do processo licitatória dos Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverão apresentar a relação de equipamentos ofertados com marca e modelo, para posterior vistoria e concordância do representante da Secretaria de Turismo e Lazer facilitando assim a fiscalização do cumprimento deste memorial.

07. UNIDADE GERADORA:

A empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverá ter energia elétrica própria (Grupo Moto Gerador de Energia) para seus sistemas; devendo a mesma ter 01 (uma) pessoa habilitada para operá-lo e fornecer o combustível para o funcionamento dos mesmos.

O Grupo Moto Gerador de Energia terá capacidade mínima de **80 kVA (oitenta)**, trifásico com rendimento superior 80%, fornecendo tensão de saída ajustável em 220 V em A.C., com as seguintes características:

- caixa de isolamento acústico (silenciador de ruídos);
- motorizado a diesel;
- partida eletrônica;
- painel de controle e medições;
- correção automática de velocidade.

OBS.: O abastecimento deverá ser por conta da empresa contratada diariamente no período da manhã, para utilização de no mínimo de 12 horas.

NOTAS IMPORTANTES:

A. O Sistema de Áudio do **"TRIO ELÉTRICO"**, após prévia concordância do representante da Secretaria de Turismo e Lazer.

B. As pinturas de todas as Estruturas Metálicas, Treliças de Alumínio e Equipamentos do Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"**, que ficarem aparentes deverão ser nas mesmas cores para dar maior uniformidade, pois todos os elementos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias, ter as mesmas características, sem defeitos, pontos amassados, enferrujados ou com pintura danificada, inclusive em seus acessórios e componentes, ou seja, deverão estar em bom estado de uso compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea e de acordo com as normas técnicas vigentes.

C. O representante da Secretaria de Turismo e Lazer, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata substituição de quaisquer elementos integrantes do **"TRIO ELÉTRICO"** como também a repintura das estruturas metálicas que não estejam com a pintura em perfeitas condições de conservação, que não atendam às exigências aqui definido. Esta eventual substituição e ou repintura não implicará em

nenhum ônus ou custo adicional a esta Prefeitura; cabendo, única e exclusivamente, a empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO",** todo e qualquer custo decorrente desta substituição**.**

D. Caso as Especificações dos Materiais e Equipamentos aqui definidos (elementos das estruturas metálicas, treliças de alumínio, equipamentos do sistema de áudio e de energia elétrica, unidades geradoras, etc.) para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"**, necessitem sofrer qualquer adequação, deverá submeter às eventuais adequações à prévia concordância do representante da Secretaria de Turismo e Lazer, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

E. As especificações fornecidas neste Memorial Descritivo são ORIENTATIVAS e necessárias à realização dos desfiles carnavalescos dentro do evento **"Carnaval – 2026".**

08. DAS OBRIGAÇÕES:

A empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** ficará responsável pelas:

08. A. Estabilidade das Estruturas Metálicas e Treliças de Alumínio / Carga e Sobrecarga na Rede do Sistemas de Áudio e suas Instalações Elétricas:

Dimensionamento das estruturas do **"TRIO ELÉTRICO"** de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, pois os elementos estruturais deverão apresentar resistência mecânica compatível com as ações solicitadas, prevendo inclusive as ações das intempéries e especialmente dos ventos.

No dia 12 de fevereiro de 2026 a Secretaria de Turismo e Lazer irá exigir a realização das "vistorias" junto a Polícia Militar, para liberação do uso do **"TRIO ELÉTRICO"**. Tais "vistorias" seguirão os parâmetros em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Leis Federais, Decretos Estaduais.

Todas as irregularidades constatadas pela Polícia Militar no tocante ao **"TRIO ELÉTRICO"** deverão ser sanadas pela empresa contratada, para que haja a liberação do uso do mesmo, sendo que os custos das alterações feitas após a vistoria são de exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação decorrente deste serviço.

08. B. Responsabilidade Técnica:

Deverão ser entregue as cópias das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica, para esta Prefeitura antes do início dos Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** definindo os responsáveis técnicos devidamente habilitados nas

especialidades; conforme determina a Lei Federal nº. 6.496/1977 e a que institui a A.R.T. na prestação de serviços de engenharia; e a Lei Federal nº. 12.378/2010 que institui a RRT que comprova serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo.

OBS.: Os Laudos Técnicos e as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica deverão ter assinaturas eletrônicas (Certificado Digital) conforme a Portaria nº CCB - 023/810/18 e a Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro: nº. 01 / 2018.
- Decreto Estadual nº. 63.911/2018 - Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- Portaria nº CCB - 023/810/2018 que publica a atualização da legislação em vigor;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro:
nº. 01/2019 - Procedimentos administrativos;
nº. 10/2019 - controle de materiais de acabamento e de revestimento;
nº. 11/2019 - Saídas de emergência em edificações;
nº. 12/2019 - Requisitos de segurança contra incêndio em centros esportivos e de exibição.

08. C. Carga e Sobrecarga na Rede de Distribuição:

Pelos cálculos de carga e sobrecarga a qual será sujeitas as redes elétricas, com as ações e solicitações a que serão sujeitas, conforme a NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão; e NBR 5.419 - Proteção contra descargas atmosféricas; prevendo-se inclusive ações das intempéries.

08. D. Supervisão e Assistência Técnica:

Durante todo o período dos desfiles carnavalescos a empresa contratada deverá garantir a presença de 1 (um) Técnico com atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Turismo e Lazer, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços, do **"TRIO ELÉTRICO"**, necessárias à realização do evento **"Carnaval - 2026"**; estes eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência; e todo e qualquer custo ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

08. E. Equipe de Operação e Manutenção:

Durante a realização dos desfiles carnavalescos do **"Carnaval - 2026"** a empresa contratada deverá manter a disposição uma Equipe Técnica, garantindo uma boa apresentação das Bandas, composta por no mínimo:
- 1 (um) técnico de sonorização e iluminação;
- 2 (dois) operadores de microfones e cabos-men (roadies), para operação de todo o dos sistemas;
- 1 (um) motoristas habilitados.

Seus integrantes deverão estar devidamente qualificados e habilitados à execução dos serviços de manutenção e substituição de quaisquer materiais ou equipamentos necessários aos serviços e deverão estar equipados com todas as ferramentas, EPI's e equipamentos que se fizerem necessários, para o bom funcionamento das instalações e segurança do público, sem custo algum para esta Prefeitura.

08. F. Refeições e Hospedagem:

Deverá assegurar o fornecimento de Refeições e Hospedagem a todos os seus colaboradores, inclusive lanches para a Equipe Técnica nos dias dos eventos relativos à realização do **"Carnaval - 2026"**.

08. G. Segurança do Trabalho:

A empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverá:

I - Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina:
- Lei Federal nº. 6.514/1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho;
- Portaria nº. 3.214/1978 combinado com a consolidação das leis trabalhistas;
- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI);
- NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional;
- NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

II - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus colaboradores, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumido assim a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratos.

III - Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

IV - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e dos profissionais durante os desfiles carnavalescos.

V - Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco **"**grave**"** e iminente aos seus colaboradores, aos colaboradores desta Prefeitura, e ao público em geral.

VI - Afastar, todo colaborador que, proceder de maneira desrespeitosa para com os representantes da Secretaria de Turismo e Lazer, além do público em geral.

VII - Manter devidamente vigiado o **"TRIO ELÉTRICO"**, pois quaisquer danos ou desaparecimento de materiais ou equipamentos de sua propriedade não serão de responsabilidade desta Prefeitura.

09. DOS PERÍODOS:

A empresa contratada para os Serviços de Locação do **Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO"** deverá cumprir as seguintes datas:

SERVIÇOS	PERIODOS
- Vistorias da Polícia Militar Testes de Sonorização do Trio Elétrico	12 de fevereiro de 2026.
- CARNAVAL - 2026	**13 a 16 de fevereiro de 2026.**
- Show Musical com banda local ou regional	13 de fevereiro - 21:00 h
- Banda Mole	14 de março - 18:00 h
- Bloco do Pitbull & Poodle	15 de fevereiro - 14:00 h
- Show Musical com banda regional	15 de fevereiro - 21:00 h
- Show Musical com banda regional	16 de fevereiro - 21:00 h

OBS.: As Datas dos Eventos serão conforme calendário mencionado no item 02. B. Detalhamento das Áreas - Detalhamento dos Trajetos a serem Percorridos e seus Horários.

JOSE COSENZA BARLETTA NETO:62811630872
Assinado de forma digital por JOSE COSENZA BARLETTA NETO:62811630872
Dados: 2025.11.04 15:46:01 -03'00'

José Cosenza Barletta Neto
Engenheiro Civil
CREA-SP 060.122.640-8

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON HENRIQUE SOLCIA
Data: 16/10/2025 11:55:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Henrique Solcia
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856
Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura